



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata N° 17/2014
Reunião ordinária do dia 31-07-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 31 de Julho de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17-07-2014

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Maria Augusta Cera Bilheta.

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido pela Junta de Freguesia de Anobra – Decisão Final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.3 Requerimento com entrada número 1260, de 05 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água.

4.1.2.4 Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais, no dia 12 de Agosto, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Juventude.

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.3.1.2 Definição de Preços – Merchandising para Venda na Casa Museu Fernando Namora.

4.1.3.1.3 Definição de Preços – Livros editados pelo Município - “Condeixa-a-Nova, Lugar de Grande Estrada. Quadros para a sua História” e “Imitação de “mármore” em mosaico romano de Conímbriga descoberto em 1938 e 1941 ao tempo do Professor Vergílio Correia (1888 – 1944): uma reflexão”.

4.1.3.1.4 Atribuição de apoio financeiro às Associações do Concelho pela participação nas atividades da Câmara Municipal relativas a 2013, para pagamento de água e eletricidade das suas sedes e para ajuda na organização das festas e romarias locais.

4.1.3.1.5 Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais do Concelho pela sua atividade.

4.1.3.1.6 Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Belide, para fazer face às despesas com a Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, em Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1.7 Pedido de apoio financeiro apresentado pela Confraria do Senhor dos Passos de Condeixa-a-Nova, para fazer face às despesas com Festa do Senhor dos Passos.

4.1.3.1.8 Pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial do Sebal, para fazer face às despesas com Festa do Senhor dos Passos.

4.1.3.2 Sector de Aprovisionamento

4.1.3.2.1 Relação dos contratos de prestação de serviços, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 27-02-2014.

4.1.3.2.2 Aquisição de Serviços para Rede de Transportes Urbanos em Condeixa-a-Nova – Parecer prévio.

4.1.3.3 Sector de Património

4.1.3.3.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT.

4.2. Divisão de Planeamento Urbanístico

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de obras número 01/2006/72, em nome de Luís António dos Santos Flório, para apreensão do alvará número 69/2009, referente a obras de construção de habitação e muros, sita em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

4.2.1.2 Processo número 14/2014/15 – Herdeiros de António de Matos e Silva Fernandes - Verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito no Bairro do Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.2.1.3 Processo número 14/2014/16 – Verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Urbanização Quinta de São Tomé, Lote 11, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.4 Processo número 14/2013/5 – Herdeiros de António de Oliveira Gamela - Verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito no Casal da Salgada, Ribeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.5 Processo de obras número 01/2007/71, em nome de Joaquim Duarte Neves Pires e de Maria Helena Duarte Pereira, para obras de ampliação e alteração de habitação e estabelecimento de prestação de serviços – oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis (regularização), em Ega, Freguesia de Ega.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 28 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos trinta e um dias do mês de Julho, do ano de dois mil e catorze, no salão Nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e Carlos Emanuel Petim do Nascimento. -----

----- O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice - Presidente, Liliana Marques Pimentel não se encontrava presente na reunião, por motivo de férias, pelo que indicou para o substituir, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, a cidadã que lhe seguia na lista, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

Intervenção do Público

----- Encontrando-se na sala de reuniões o munícipe Américo Coutinho, residente Condeixa-a-Nova. O Sr. Presidente perguntou-lhe se tinha alguma questão a colocar, ao que o mesmo respondeu negativamente. -----

1. Discussão e votação de ata

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Depois de algumas sugestões de alterações, foi a mesma aprovada por maioria, com as abstenções do Sr. vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e da Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----Pedi a palavra o Sr. Vereador António Ferreira para responder às questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Nascimento na passada reunião do Executivo, relativamente à rede de Transportes Urbanos de Condeixa-a-Nova e que se passam a enumerar: -----

----- 1. O estudo de viabilidade foi feito pela empresa Transdev em parceria com o Município de Condeixa-a-Nova, anexando o documento - Proposta para a Rede Urbana Condeixa, documento esse que já lhe tinha sido enviado. Na página 17 desse estudo está



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

também a resposta à sua pergunta. Para clarificar todo o estudo e questões foi efectuada reunião no dia. -----

----- 2. Na página 16 do mesmo documento, indica-se que em caso de não se apurar qualquer receita e neste caso receita igual a zero, ou seja, no pior dos cenários o custo desta operação é de 4.805,00 euros / mês e por ano seria de 57.660,00 euros, mais IVA.-----

----- 3. Não existe qualquer contrapartida conforme se comprova pela leitura do protocolo. Sobre esta questão tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para questionar se existe um parecer jurídico e tendo havido um protocolo com a Fundação Transdev, surge a questão de saber quais as possíveis ligações da Fundação Transdev com a empresa que irá prestar o serviço de transportes urbanos de Condeixa-a-Nova. -----

----- O valor a atribuir pela Fundação não é um subsídio? É uma doação? Um subsídio pressupõe uma contrapartida. Qual é essa contrapartida?-----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para responder que existe a intenção de adjudicação de um serviço a uma entidade que faz parte do Grupo Transdev e a Fundação Transdev, nos termos dos fins que prossegue, apoia este tipo de projetos sem qualquer contrapartida. A Fundação Transdev, embora apoie este tipo de projetos, nada tem a ver com a empresa, à qual se tem a intenção de adjudicar o serviço "Circuito Urbano de Condeixa-a-Nova".-----

----- 4. Anexa-se o conteúdo da carta enviada à Fundação Transdev, referindo que a mesma já lhe tinha sido facultada.-----

----- 5. Os preços foram fundamentados na previsão de conseguirmos, a médio prazo, o transporte de 9 passageiros por horário o que permite o equilíbrio financeiro desta operação.

----- 6. Trata-se de uma Rede Urbana de Condeixa com apenas um autocarro, pelo que não é possível efetuar o transporte de passageiros aos lugares limítrofes, nem é esse o objectivo deste circuito.-----

----- Quanto aos lugares mais remotos do concelho, não está fora de questão o alargamento aos mesmos, no entanto, é de referir que os mesmos são cobertos atualmente por uma rede de transportes própria, que pode não funcionar da melhor forma, mas que neste momento não é possível alterar, dados os constrangimentos financeiros. Teríamos que ter mais autocarros a funcionar e isso traria, necessariamente, maiores custos. Embora o Circuito Urbano de Condeixa não esteja a ser implementado com o objectivo de obter lucros, mas sim com o objectivo de servir melhor as populações da Vila. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Sr. Vereador Carlos Nascimento tomou a palavra para referir que apesar de se tratar de uma rede urbana, a mesma poderia ser alargada às populações mais remotas do concelho, melhorando o serviço já existente.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente para referir que as populações mais remotas do concelho são servidas pela rede de transportes regulares da Transdev que possui a concessão deste tipo de serviço no espaço territorial do concelho de Condeixa-a-Nova.-----

----- Tomou novamente a palavra o Sr. Vereador António Ferreira para acabar de relatar o assunto em discussão.-----

----- 7. O acesso a toda a população do tecido urbano capaz de ser servida por este autocarro, ver enquadramento na página 5 do estudo.-----

----- 8. Quanto a esta pergunta julgo já lhe estar a responder pela centésima vez, foi-lhe respondido que com o novo circuito urbano, não faz sentido, implementar o desvio do autocarro que vem do Sebal segundo explicações da Transdev e com as quais concordei após esclarecimento da empresa na reunião tida em 16 de Julho.-----

3. Informações

----- O Sr. Presidente passou a dar as seguintes informações:-----

----- 1. Foram assinados os acordos de execução com as Juntas de Freguesia, no dia vinte e oito de julho, excepto com a Junta de Freguesia do Furadouro, uma vez que a Assembleia de Freguesia ainda não aprovou o acordo de execução.-----

----- 2. A vistoria à Indoliva efectuada no dia 21 de Julho com as várias entidades: Autoridade para as Condições do trabalho (ACT), ARS – Administração Regional de Saúde, CCDRC, Direção regional de Economia da Região Centro, para além da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, decorreu de forma normal e foi já efectuado e apresentado o respectivo relatório de vistoria do qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazerem parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- O Sr. Presidente fez uma breve resenha sobre o conteúdo do relatório de vistoria efectuada pelas entidades responsáveis pela licença de laboração da empresa, na qual os técnicos da Câmara Municipal também participaram, lembrando uma vez mais que a referida empresa tem licença para laborar, emitida pelo Ministério da Economia e tem também licença de utilização emitida pela Câmara Municipal. O que existe neste momento, é um processo de licenciamento em curso, na Câmara Municipal, referente às últimas obras efetuadas pela empresa.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Informou ainda que pediu à Arquitecta Sofia Correia, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, e que está a coordenar este processo no Município, para que enviasse um e-mail a solicitar uma reunião para o mês de Setembro, com as restantes entidades envolvidas para nessa altura se fazer novo ponto da situação. -----

----- 3. Protocolo apresentado pelo Secretário de Estado da Modernização Administrativa que tutela a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) relativo à implementação das Lojas do Cidadão no concelho, dando conta de um parecer da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e CIM da Região de Coimbra (enviar cópia aos Srs. Vereadores) sobre o mesmo, informando que a implementação destes serviços pode, eventualmente, implicar a redução ou deslocalização de alguns serviços locais, tais como o serviço de Finanças ou outros e portanto o referido protocolo fará sentido para municípios de maior dimensão, mas para municípios como Condeixa-a-Nova, pode não fazer o mesmo sentido.-----

----- O documento foi enviado para a DAF – Divisão Administrativa e Financeira para enquadramento legal.-----

----- 4. Na próxima semana de 4 a 8 de Agosto estarei de férias e ficará o Sr. Vereador António Ferreira a assegurar todas as funções assegurando o normal e regular funcionamento da Câmara municipal. -----

----- 5. Reunião na CIM Região de Coimbra, no dia trinta de Julho, com o Secretário de Estado. Como sabem saiu a Nova lei de Bases do ordenamento do Território e estando a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova em fase de fechar o PDM ao fim de onze anos, cuja consulta pública se pensa que irá decorrer no mês de Setembro. -----

----- Com a publicação da nova Lei de Bases tentei perceber se alguma das suas normas colidia com o atual plano, que se encontra em desenvolvimento. Percebi que a mesma não põe em causa o nosso PDM, no entanto, existem adaptações que terão que ser feitas no prazo de 3 anos. -----

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Maria Augusta Cera Bilheta.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada apenas em relação à tarifa de saneamento e resíduos sólidos, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido pela Junta de Freguesia de Anobra - Decisão Final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Atendendo que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, no regime de exceção só se aplica a consumidores domésticos; -----

----- Atendendo ainda, que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

4.1.2.3 Requerimento com entrada número 1260, de 05 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social, bem como o parecer favorável emitido pelo serviço jurídico desta Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º do Regulamento do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora.-----

4.1.2.4 Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais, no dia 12 de Agosto, no Âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude, para utentes até aos 30 anos.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização nas Piscinas Municipais no dia 12 de Agosto, no Âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude, para utentes até aos 30 anos.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de Julho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.234.164,97 euros (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e noventa e sete centimos) e em operações não orçamentais no valor de 242.032,40 euros (duzentos e quarenta e dois mil, trinta e dois euros e quarenta centimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3.1.2 Definição de Preços - Merchandising para Venda na Casa Museu Fernando Namora.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Dr^a Ilda Carvalho, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços constantes na referida informação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1.3 Definição de Preços - Livros editados pelo Município - "Condeixa-a-Nova, Lugar de Grande Estrada. Quadros para a sua História" e "Imitação de "mármore" em mosaico romano de Conímbriga descoberto em 1938 e 1941 ao tempo do Professor Vergílio Correia (1888 - 1944): uma reflexão".

----- Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que os preços fixados para venda dos livros no "Dia do Município" sejam no valor de 10,00 euros ("Imitação de "Mármore" em Mosaico Romano de Conímbriga Descoberto em 1938 e 1941 ao Tempo do Professor Vergílio Correia (1888 - 1944): uma Reflexão") e de 15,00 euros, ("Condeixa-a-Nova, Lugar de Grande Estrada. Quadros para a sua História").-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal que após o "Dia do Município", os referidos livros sejam vendidos ao preço de 12, 00 euros e 18,00 euros, respetivamente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3.1.4 Atribuição de apoio financeiro às Associações do Concelho pela participação nas atividades da Câmara Municipal relativas a 2013, para pagamento de água e eletricidade das suas sedes e para ajuda na organização das festas e romarias locais.

----- Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais para explicar que esta proposta tem a ver com o que ficou "prometido" com as Associações do concelho, no momento em que este executivo chamou a si a "obrigação" de promover e ajudar todas as entidades associativas, cuja atividade, comprovadamente tenha interesse cultural, desportivo ou outro para o nosso concelho. -----

----- De referir também, que o apoio foi dado às associações que mantêm uma atividade regular, sendo atribuídos 200€ para ajuda nas despesas com a água e eletricidade. Foi ainda dado um apoio às associações que organizam as Festas e Romarias nas suas aldeias, como forma de incentivar a manutenção das tradições, usos e costumes dessas aldeias.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Disse ainda, que existe a obrigação por parte das associações de apresentarem relatório e contas até 30 dias após o fim das Festas.-----

----- Havendo regulamentos aprovados que regulam o modo como as várias associações concelhias, podem usufruir de apoio por parte da Câmara Municipal, foi desenvolvido um enorme trabalho pelo Gabinete de Associativismo, no sentido de que todas as Associações se regularizassem face ao exigido nos referidos regulamentos e estes apoios mais não são do que um incentivo às associações que regularizaram a sua situação e participaram ativamente nas várias atividades desportivas e culturais do concelho.-----

----- Refiro que no ano anterior tínhamos apenas 3 associações com a sua situação completamente regularizada e como incentivo propusemos que os subsídios não atribuídos nos anos anteriores (2010), apesar das associações terem participado nas atividades, sejam atribuídos agora.-----

----- Trata-se de somar ao valor do presente ano o valor que deveria ter sido atribuído em 2010, mas que o não foi pelas razões já referidas.-----

----- Informar ainda que neste momento existem 25 Associações com a sua situação regularizada nos termos dos regulamentos municipais para o efeito.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires absteve-se questionando sobre a possibilidade de estarmos presentes um subsídio com efeitos retroativos.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Nascimento absteve-se dizendo que existe um regulamento e à data em que é atribuído o subsídio o mesmo é efectuado com efeito retroativos.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais explicou mais uma vez que não se trata de um apoio com efeitos retroativos, mas apenas da atribuição de apoios às várias associações que cumprem os regulamentos municipais, tendo trazido um mapa demonstrativo dos valores, para que com clareza todos ficassem conscientes da situação atual e da anterior situação e dos esforços desenvolvidos para obter essas alterações.-----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para dizer que no futuro poder-se-á pedir um parecer jurídico para os casos futuros.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, aprovar a proposta em apreço.-----

4.1.3.1.5 Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais do Concelho pela sua atividade.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais para explicar que esta proposta está relacionada com as Associações culturais do concelho e cuja atividade é acompanhada pela Sra. Vice-Presidente Liliana Pimentel. -----

----- Tal como foi referido no ponto anterior, os apoios são apenas atribuídos às Associações que cumpram os regulamentos municipais e portanto tenham a sua situação regularizada. -----

----- Posso referir que existe, a nível cultural, apenas uma associação que nesta data não cumpre os regulamentos e portanto não está na proposta para que lhe seja atribuído o subsídio. Trata-se do Orfeão Dr. João Antunes, associação que todos bem conhecem, pelas várias atividades desenvolvidas no concelho, mas que ainda não conseguiu regularizar a sua situação. -----

----- Logo que isso aconteça, virá proposta para atribuição do respectivo apoio. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

4.1.3.1.6 Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Belide, para fazer face às despesas com a Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, em Belide.

----- Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais para referir que existe um conjunto de festividades que a Câmara Municipal apoia porque têm longevidade e um forte impacto no concelho, nomeadamente as Festas dos Passos da Freguesia do Sebal e Condeixa-a-Nova, S. Martinho da Ega e Senhora da Saúde de Belide e portanto o Município pretende manter continuar a apoiar essas festividades através do apoio às associações que participam nas mesmas. -----

----- De referir que no prazo de um mês após as Festas, o referido Centro de Belide, deve apresentar à Câmara Municipal um relatório das Festas onde conste as receitas e despesas das mesmas, sob pena de devolução da verba recebida. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.350,00 euros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1.7 Pedido de apoio financeiro apresentado pela Confraria do Senhor dos Passos de Condeixa-a-Nova, para fazer face às despesas com Festa do Senhor dos Passos.

----- Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros. -----

4.1.3.1.8 Pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial do Sebal, para fazer face às despesas com Festa do Senhor dos Passos.

----- Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 uros. -----

4.1.3.2 Sector de Aprovisionamento

4.1.3.2.1 Relação dos contratos de prestação de serviços, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 27-02-2014.

----- Foi presente a relação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3.2.2 Aquisição de Serviços para Rede de Transportes Urbanos em Condeixa-a-Nova - Parecer Prévio.

----- Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que esta é uma proposta para aquisição do serviço que irá suportar a futura Rede de Transportes Urbanos de Condeixa-a-Nova e que carece de parecer prévio.-----

----- Referindo-se a este serviço como algo de inovador para o concelho em termos de transportes colectivo, não esconde que o serviço não será para obtenção de lucro mas para tentar servir o melhor, possível a população urbana de Condeixa.-----

----- O assunto foi posto à votação, tendo o Sr. Vereador Norberto Pires, uma vez que não existe proposta junto aos documentos apresentados para a aquisição do serviço e nesse sentido pede escusa de votação, por ausência de informação e porque não esteve presente na reunião onde o assunto foi discutido, e como tal não dispõe elementos suficientes para tomar uma decisão consciente.-----

----- O Sr. Presidente referiu que a figura “escusa” de votação não existe, tendo solicitado à jurista Adelaide Montenegro presente na sala que se pronunciasse sobre a existência dessa figura, ao que a mesma respondeu que qualquer membro do Executivo não estando impedido é obrigado a proceder à votação.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Nascimento abstém-se por ausência de informação.-----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para dizer que o Sr. Vereador Norberto Pires está pouco preocupado com a população de Condeixa, mas sim com o facto de a proposta aqui apresentada – inovadora para o concelho ter sido desenvolvida pelo executivo e não pelo Vereadores do PSD.-----

----- Para além disso, a documentação apresentada e que está anexa ao parecer prévio não tem que ter qualquer proposta anexa. O valor é indicativo nos termos do estudo apresentado pela Transdev, conforme já foi amplamente divulgado na última reunião.-----

----- A Câmara Municipal depois de discutir este assunto deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Norberto Pires, a abstenção do Sr. Vereador Carlos Nascimento e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente emitir parecer prévio favorável à celebração de aquisição de serviços para a Rede de Transportes Urbanos em Condeixa-a-Nova.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3.3 Sector de Património

4.1.3.3.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de habitação própria para efeitos previstos no número 5, do artigo 55º do CIMT. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de obras nº 01/2006/72, em nome de Luís António dos Santos Flório, para apreensão do alvará nº 69/2009, referente a obras de construção de habitação e muros, sita em Venda da Luísa, União de freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreensão da licença de obras n.º 69/2009. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico António Sousa, datada de 02/07/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreender a licença de construção n.º 69/2009, conforme dispõe o nº 4 do artº 79 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na atual redação, atendendo a que o alvará de construção foi declarado caduco pela Câmara Municipal em reunião de Câmara de 27/03/2014 e cassado pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 02/07/2014. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.2 Processo n.º 14/2014/15 – Herdeiros de António de Matos e Silva Fernandes - Verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito no Bairro do Cigano, Condeixa-a-Nova, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 14/07/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido e da proposta da Chefe da DPU de 18/07/2014,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

e por a edificação oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, mandar notificar os proprietários para no prazo de 60 dias realizar as obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade e de melhoria de arranjo estético, constantes do auto de vistoria, que a seguir se indicam: -----

----- Limpeza e remoção de materiais degradados no beirado e caleiras. -----

----- Consolidações de rebocos das fachadas, face a ter-se detectado existirem restos de reboco caídos e possibilidade de existirem mais incidentes idênticos, ou de forma preventiva a colocação de rede de proteção nessa fachada para prevenir eventuais incidentes. -----

----- Proceder à limpeza exterior envolvente da construção (desmatação) e vegetação espontânea que se encontra a envolver as paredes. -----

----- Encerramento (entaipamento) dos vãos superiores e porta de entrada no rés-do-chão de modo a evitar a entrada de águas pluviais e a intrusão de estranhos no interior da edificação. -----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contra-ordenação, conforme dispõe a alínea s), do número 1, do artigo 98.º, do diploma legal acima citado. -----

----- Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ainda ter-se em atenção o seguinte: -----

----- Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detectadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

----- Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

----- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

----- Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda, mandar informar os proprietários de que, por manter os vãos dos pisos superiores desguarnecidos, poderá ser considerado que existe uma intenção dolosa de agravar a situação de falta de segurança e salubridade, podendo ainda incorrer em contra-ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea f), do número 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.3 Processo n.º 14/2014/16 – Verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Urbanização Quinta de São Tomé, Lote 11, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 14/07/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido e da proposta da Chefe da DPU de 16/07/2014, e por a edificação oferecer perigo para a segurança das pessoas, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, mandar notificar os proprietários para no prazo de 30 dias realizar as obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, constantes do auto de vistoria, que a seguir se indicam: -----

----- Remoção de todos os mosaicos / ladrilhos de todas as platibandas do prédio, que posteriormente deverão ser rebocadas, pintadas e devidamente impermeabilizadas. -----

----- Deverá ainda garantir-se que o rufo de remate da cobertura fique com pingadeira, de modo a minimizar a escorrência de águas pluviais pelas fachadas (que poderão eventualmente agravar o deslocamento dos materiais colocados na fachada). -----

----- Deverá manter-se o acesso ao estacionamento, na frente do prédio, vedado ao público até à execução dos trabalhos de conservação propostos, devendo dar-se conhecimento desta situação ao Sr. Comandante Operacional Municipal. -----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contra-ordenação, conforme dispõe a alínea s), do número 1, do artigo 98.º, do diploma legal acima citado. -----

----- Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ainda ter-se em atenção o seguinte: -----

----- Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detectadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

----- Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

----- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

----- Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A Câmara Municipal deliberou ainda, encaminhar o assunto para o Sr. Comandante Operacional Municipal, para que providencie para que o acesso ao estacionamento fronteiro se mantenha vedado até que a obra fique concluída. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

----- Neste momento ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Carlos Canais. -----

4.2.1.4 Processo n.º 14/2013/5 – Herdeiros de António de Oliveira Gamela - Verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito no Casal da Salgada, Ribeira, União de freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 15/07/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido e da proposta da Chefe da DPU de 16/07/2014, e por a edificação oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2. do artigo 89.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, mandar notificar os proprietários para no prazo de 60 dias realizar as obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade e de melhoria do arranjo estético, constantes do auto de vistoria, que a seguir se indicam: -----

----- Demolição integral do telhado (cobertura) e sua reconstrução com materiais e estrutura idênticos ao original (obra de conservação). -----

----- Consolidações de rebocos da fachada sul, face a ter-se detectado existirem restos de reboco caídos, deformações na parede e possibilidade de existirem mais incidentes idênticos, ou de forma preventiva, a colocação de rede de proteção nessa fachada para prevenir eventuais incidentes. -----

----- Encerramento (entaipamento) dos vãos para evitar a intrusão de pessoas estranhas e animais. -----

----- Proceder à limpeza interior da edificação. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou ainda que, caso não seja intenção dos proprietários manter a edificação, considerando que a sua conservação já implica demolições em grande



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

parte dos trabalhos, em alternativa às obras de conservação acima referidas poderá optar pela demolição integral do imóvel.-----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contraordenação, conforme dispõe a alínea s), do número 1, do artigo 98.º, do diploma legal acima citado.-----

----- Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ainda ter-se em atenção o seguinte: -----

----- Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detectadas, sem introduzir alterações ao edifício.-----

----- Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras.-----

----- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo.- -----

----- Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

----- Regressou neste momento à sala de reuniões o Sr. Vereador Carlos Canais.-----

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2007/71, em nome de Joaquim Duarte Neves Pires e de Maria Helena Duarte Pereira, para obras de ampliação e alteração de habitação e estabelecimento de prestação de serviços – oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis (regularização), em Ega, freguesia de Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação da Chefe da DPU do dia 25/07/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 4 semanas, conforme proposto pela requerente -----

----- Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar, projeto acústico e projeto de arranjos exteriores. -----

----- Com a apresentação dos projetos de especialidades deverão ser apresentadas as peças desenhadas que demonstrem o cumprimento das condições dadas pela ARSC. -----

----- Deverá cumprir as condições dadas pela ANPC constante do processo de obras a folhas 61. -----

----- Deverá cumprir as condições dadas pela ARSC constante do processo de obras a folhas 83. -----

----- Deverá cumprir as condições dadas pelas EP constante do processo de obras a folhas 80. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica, Rosa Martins, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA